



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**  
**(Processo Administrativo nº 066/2025)**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA **JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA**.

**CONSIDERANDO** que o objeto da Ata encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração da ARP nº 052/2025, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que a Ata fora assinado em 04/08/2025, com vencimento em 03/08/2026.

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Ata;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO referente a ARP nº 052/2025, firmado em 04/08/2025, com a Empresa **JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.408.393/0001-90, com sede na Rodovia BA 122, Km 44, nº 712, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, neste ato, representada pelo Srº Joelson Teixeira de Souza, portador do RG 05.568.093-14 SSP-BA e CPF sob nº 940.789.715-04, residente e domiciliado na Rua Nova, s/n, Bairro Outro Lado, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, com fundamento no art. 124, II, da Lei 14.133/21.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – Por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na Ata;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ARP sofrerá reequilíbrio de preços de aumento do valor unitário dos itens abaixo relacionados, passando o valor unitário a vigorar com o preço reajustado conforme demonstrado na tabela, a partir da presente data.

ITENS	UN	QUANT. SALDO	VL. UNIT. ULTIMO ADITIVO	VL. UNT ACRÉSCIMO	DIFERENÇA DO VL. UNT	TOTAL DO ADITIVO
<b>GRUPO Nº 02</b>						
CABO PP FLEXIVEL 2X1, 50 ROLO C/ 100METRO	RO LO	R\$ 16,77	R\$ 483,90	R\$ 653,27	R\$ 169,37	R\$ 2.840,33



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CABO FLEXIVEL 2X2, 50 ROLO C/ 100METRO	RO LO	R\$ 17,65	R\$ 662,00	R\$ 926,80	R\$ 264,80	R\$ 4.673,72
CABO FLEXIVEL 2X4, ROLO C/ 100METRO	RO LO	R\$ 19,00	R\$ 1.002,40	R\$ 1.453,48	R\$ 451,08	R\$ 8.570,52
CABO FLEXIVEL 16MM, ROLO C/ 100METRO	RO LO	R\$ 23,22	R\$ 1.507,10	R\$ 2.109,94	R\$ 602,84	R\$ 13.997,94
CABO FLEXIVEL 1.50MM, ROLO C/ 100METRO	RO LO	R\$ 100,00	R\$ 161,40	R\$ 225,96	R\$ 64,56	R\$ 6.456,00
CABO FLEXIVEL 2.50MM, ROLO C/ 100METRO	RO LO	R\$ 158,25	R\$ 233,80	R\$ 327,32	R\$ 93,52	R\$ 14.799,54
CABO FLEXIVEL 4.00MM, ROLO C/ 100METRO	RO LO	R\$ 84,13	R\$ 418,50	R\$ 585,90	R\$ 167,40	R\$ 14.083,36
CABO FLEXIVEL 6.00MM, ROLO C/ 100METRO	RO LO	R\$ 45,09	R\$ 588,00	R\$ 823,20	R\$ 235,20	R\$ 10.605,17
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 76.026,59</b>

O valor deste aditivo é de R\$ 76 026,59 (Setenta e seis mil e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos).

1.1 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 23/03/2026.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado na ARP nº 052/2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 23 de Março de 2026.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

---

**LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Souto Soares  
Contratante

---

**JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA**  
CNPJ nº 05.408.393/0001-90  
Contratada

TESTEMUNHAS:

---

RG:

---

RG: